



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIII Nº 3298 • CAXIAS(MA), Quarta-feira, 24 de maio de 2017

Edição de hoje: 04 páginas

ATO

ATO Nº 0028/2017

ATO Nº 0027/2017

Altera o art. 1º do ato nº 0073/2015 de 10 de agosto de 2015, que concedeu aposentadoria compulsória com proventos proporcionais mensais em benefício de Maria da Conceição Rodrigues Bezerra, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 171/2017 de 27/03/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o art. 1º do ato nº 0073/2015, de 10 de agosto de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Aposentar compulsoriamente, com proventos proporcionais mensais no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), **Maria da Conceição Rodrigues Bezerra**, matrícula nº 01238-1, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, do quadro de pessoal da Secretaria de Administração, nos termos do art. 40, § 1º, II, §§ 2º, 3º e 17 da CF/88, com alterações dadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/03, c/c o art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, tendo em vista o que consta do processo nº 03589/2015, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Média aritmética simples dos 197 (cento e noventa e sete) maiores salários de contribuição utilizados como base para as contribuições do servidor, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho/1994, na proporção de 801,41*(10.060/10.950) - R\$ 736,27 (setecentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos).
- Complemento para equiparação ao salário mínimo vigente - R\$ 51,73 (cinquenta e um reais e ~~setenta~~ e três centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, em 05 de maio de 2017.

Helaine de Pontes Ribeiro
Presidente

Pensão por morte em benefício de **Antonio Rufino da Silva**, cônjuge, beneficiário da ex-servidora municipal Maria Rosilene de Sousa Conceição da Silva, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 171/2017 de 27/03/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pensão por morte a **Antonio Rufino da Silva**, cônjuge, no valor total de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do ex-servidor municipal Maria Rosilene de Sousa Conceição da Silva, em exercício do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 16542-2, falecido em 03/03/2017, nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II combinado com o art. 55, inciso II da Lei Municipal nº 2.192/2014, tendo em vista o que consta do processo nº 02015/2017 de 24/03/2017, conforme discriminação da parcela abaixo:

- Valor total da pensão - R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, em 08 de maio de 2017.

Helaine de Pontes Ribeiro
Presidente

ATO Nº 0029/2017

Pensão por morte em benefício de **Itamir Barros**, cônjuge, beneficiário da ex-servidora municipal Maria Aparecida de Moraes Barros, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS – CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 171/2017 de 27/03/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pensão por morte a **Itamir Barros**, cônjuge, no valor total de R\$ 994,40 (novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) mensais, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do ex-servidor municipal Maria Aparecida de Moraes Barros, em exercício do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 01539-1, falecido em 23/12/2016, nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II combinado com o art. 55, inciso II da Lei Municipal nº 2.192/2014, tendo em vista o que consta do processo nº 00204/2017 de 29/03/2017, conforme discriminação da parcela abaixo:

- Valor total da pensão – R\$ 994,40 (novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, em 08 de maio de 2017.

Helaine de Pontes Ribeiro
Presidente

ATO Nº 0030/2017

Altera o art. 1º do ato nº 3198/2014 de 24 de março de 2014, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais em benefício de Maria do Amparo Evangelista Lima, no cargo de Auxiliar Administrativo, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 171/2017 de 27/03/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o art. 1º do ato nº 3198/2014, de 24 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais no valor de R\$ 866,38 (oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos). a **Maria do Amparo Evangelista Lima**, matrícula nº 00238-1, no cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Administração, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do processo nº 07373/2013, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Auxiliar Administrativo - R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).
- Anuênios - R\$ 142,38 (cento e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, em 08 de maio de 2017.

Helaine de Pontes Ribeiro
Presidente

ATO Nº 0031/2017

Altera o art. 1º do ato nº 3198/2014 de 24 de março de 2014, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais em benefício de Maria do Amparo Evangelista Lima, no cargo de Auxiliar Administrativo, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 171/2017 de 27/03/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o art. 1º do ato nº 3198/2014, de 24 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais no valor de R\$ 866,38 (oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos). a **Maria das Graças de Araújo**, matrícula nº 00238-1, no cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Administração, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do processo nº 07373/2013, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Auxiliar Administrativo - R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).
- Anuênios - R\$ 142,38 (cento e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, em 08 de maio de 2017.

Helaine de Pontes Ribeiro
Presidente

ATO Nº 0032/2017

Altera o art. 1º do ato nº 0074/2015 de 10 de agosto de 2015, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos proporcionais mensais em benefício de Marlene da Silva Reis Viana, no cargo de Professor Classe "B" Nível II, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 171/2017 de 27/03/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o art. 1º do ato nº 0074/2015, de 10 de agosto de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais mensais no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais). a **Marlene da Silva Reis Viana**, matrícula nº 03757-1, no cargo de Professor Classe "B" Nível II, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, b, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, c/c o art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, tendo em vista o que consta do processo nº 03332/2015, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Média aritmética simples dos 165 (cento e sessenta e cinco) maiores salários de contribuição utilizados como base para as contribuições do servidor, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de março/1998, na proporção de 1.034,43*(6.288/10.950) - R\$ 594,02 (quinhentos e noventa e quatro reais e dois centavos).
- Complemento para equiparação ao salário mínimo vigente - R\$ 193,98 (cento e noventa e três reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, em 08 de maio de 2017.

Helaine de Pontes Ribeiro
Presidente

ATO Nº 0033/2017

Pensão por morte em benefício de **Francinete Rocha dos Santos**, cônjuge, beneficiária do ex-servidor municipal Luis Queirois dos Santos, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS – CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 171/2017 de 27/03/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pensão por morte a **Francinete Rocha dos Santos**, cônjuge, no valor total de R\$ 1.724,92 (um mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos) mensais, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do ex-servidor municipal Luis Queirois dos Santos, em exercício do cargo de Professor Classe E, Nível V, matrícula nº 04147-1, falecido em 06/03/2017, nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II combinado com o art. 55, inciso II da Lei Municipal nº 2.192/2014, tendo em vista o que consta do processo nº 02072/2017 de 08/05/2017, conforme discriminação da parcela abaixo:

- Valor total da pensão – R\$ 1.724,92 (um mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, em 09 de maio de 2017.

Helaine de Pontes Ribeiro
Presidente

ATO Nº 0034/2017

Aposentadoria compulsória com proventos proporcionais mensais, em benefício de **Antonia Sousa da Silva**, no cargo de Professor Classe A, Nível I, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 171/2017 de 07/03/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais mensais no valor total de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) em benefício de **Antonia Sousa da Silva**, matrícula nº 03827-1, no cargo de Professor Classe A, Nível I, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal, com as alterações dadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/03, c/c o art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, tendo em vista o que consta do processo nº 04281/2013, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Média aritmética simples dos 108 (cento e oito) maiores salários de contribuição utilizados como base para as contribuições do servidor, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de março/1998, na proporção de 950,63*(4.112/10.950) - R\$ 356,99 (trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).
- Complemento para equiparação ao salário mínimo vigente - R\$ 580,01 (quinhentos e oitenta reais e um centavo).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 09 de maio de 2017.

Helaine de Pontes Ribeiro
Presidente

ATO Nº 0035/2017

Altera o art. 1º do ato nº 3210/2014 de 24 de março de 2014, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais em benefício de **Rosilene Maria Ferro**, no cargo de Professor Classe "B" Nível II, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 171/2017 de 27/03/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o art. 1º do ato nº 3210/2014, de 24 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais no valor de R\$ 1.433,30 (um mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos). a **Rosilene Maria Ferro**, matrícula nº 00144-6, no cargo de Professor Classe "B" Nível II, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal/1988, tendo em vista o que consta do processo nº 06040/2013, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Professor Classe "B" Nível II - R\$ 1.268,41 (um mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos).
- Adicional por tempo de serviço - R\$ 164,89 (cento e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, em 12 de maio de 2017.

Helaine de Pontes Ribeiro
Presidente

ATO Nº 0036/2017

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de **Maria de Fatima Carvalho da Costa**, no cargo de Professor Classe D, Nível IV, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 171/2017 de 07/03/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 1.654,69 (um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) em benefício de **Maria de Fatima Carvalho da Costa**, matrícula nº 00897-1, no cargo de Professor Classe D, Nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 05071/2016, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Professor Classe D, Nível IV - R\$ 1.438,86 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).
- Adicional por tempo de serviço - R\$ 215,83 (duzentos e quinze reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 22 de maio de 2017.

Helaine de Pontes Ribeiro
Presidente

ATO Nº 0037/2017

Aposentadoria compulsória com proventos proporcionais mensais, em benefício de Maria Isabel da Silva Moura, no cargo de Professor Classe D, Nível IV, nos termos da Constituição Federal/1988 e das outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 171/2017 de 07/03/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais mensais no valor total de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) em benefício de **Maria Isabel da Silva Moura**, matrícula nº 01515-1, no cargo de Professor Classe D, Nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal, com as alterações dadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/03, c/c o art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, tendo em vista o que consta do processo nº 06888/2016, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Média aritmética simples dos 60 (sessenta) maiores salários de contribuição utilizados como base para as contribuições do servidor, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de junho/2010, na proporção de 1.513,30*(3.357/10.950) - R\$ 463,94 (quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos).
- Complemento para equiparação ao salário mínimo vigente - R\$ 473,06 (quatrocentos e setenta e três reais e seis centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 22 de maio de 2017.

Helaine de Pontes Ribeiro
Presidente

ATO Nº 0038/2017

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de Luis Cardoso Frota, no cargo de Operador de Sistema Hidráulico, nos termos da Constituição Federal/1988 e das outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 171/2017 de 07/03/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 1.463,32 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos) em benefício de **Luis Cardoso Frota**, matrícula nº 00015-1, no cargo de Operador de Sistema Hidráulico, do quadro de pessoal da Saae-Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 02340/2016, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Operador de Sistema Hidráulico - R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
- Triênio 268,53 (duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos).
- Anuênio 257,79 (duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 22 de maio de 2017.

Helaine de Pontes Ribeiro
Presidente

ATO Nº 0039/2017

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de Lucimar Maria da Conceição dos Santos, no cargo de Auxiliar Administrativo, nos termos da Constituição Federal/1988 e das outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 171/2017 de 07/03/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 1.045,48 (um mil e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) em benefício de **Lucimar Maria da Conceição dos Santos**, matrícula nº 00793-1, no cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 06789/2016, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Auxiliar Administrativo - R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
- Anuênio 108,48 (cento e oito reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 22 de maio de 2017.

Helaine de Pontes Ribeiro
Presidente

ATO Nº 0040/2017

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de Lucimar Maria da Conceição dos Santos, no cargo de Auxiliar Administrativo, nos termos da Constituição Federal/1988 e das outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 171/2017 de 07/03/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 1.045,48 (um mil e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) em benefício de **Raimundo Nonato Alves de Almeida**, matrícula nº 00793-1, no cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 06789/2016, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Auxiliar Administrativo - R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
- Anuênio 108,48 (cento e oito reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 22 de maio de 2017.

Helaine de Pontes Ribeiro
Presidente



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELO DECRETO N. 001/1993
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: semad@caxias.ma.gov.br